



## TERMO DE ABERTURA

Aos 10 dias de abril de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI Nº035/2026**, que: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, tendo como primeira folha a de número 01.

**ÉLTON G. M. IBARROLA**  
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 10/04/2026  
Data da Leitura 13/04/2026 Sessão 7º S.O  
Data da Votação 22/04/2026 Sessão 8º S.O



•Estado de Rondônia•  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ALTA FLORESTA D'OESTE



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

09 de abril de 2026.

OFÍCIO N° 035/AGM/2026.

Ao Exmo. Sr.

**NATÃ SOARES DA CRUZ**

**Presidente do Poder Legislativo**

N E S T A

**SENHOR PRESIDENTE,**

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei n° 035/2026 que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN  
DAMO:66145201  
215

Assinado de forma digital por  
GIOVAN DAMO:66145201215  
Dados: 2026.04.10 12:19:02  
-04'00'

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**

  
Claudinei Marques da Silva  
Chefe de Gabinete  
Câmara Municipal AFO - RO

10  
09  
2026



**MENSAGEM Nº 035/2026.**

Alta Floresta D'Oeste/RO 09 de abril de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,**

Encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 035/2026, que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recurso vinculado ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.240.655,63 (um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a execução da obra de **pavimentação em blocos retangulares de concreto na Vila Santo Antônio**, conforme previsto no **Convênio nº 175/2026/PGE-DERADM**, firmado com o Governo do Estado de Rondônia.

Trata-se de investimento de grande relevância para o Município, especialmente por proporcionar melhorias significativas na mobilidade urbana, trafegabilidade e segurança viária, além de contribuir diretamente para a qualidade de vida da população local. A pavimentação da referida localidade atende a uma demanda antiga da comunidade, reduzindo problemas como poeira, lama e dificuldades de acesso, sobretudo em períodos chuvosos.

Destaca-se que os recursos para cobertura do crédito adicional são provenientes, em sua maior parte, de repasse do Governo Estadual, no montante de R\$ 1.227.008,42, sendo complementados por contrapartida do Município no valor de R\$ 13.647,21, demonstrando o esforço conjunto entre os entes federativos para a realização da obra.

Assim, considerando a importância da matéria e o interesse público envolvido, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Certos de poder contar com a costumeira atenção, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN

DAMO:66145201215

Assinado de forma digital por

GIOVAN DAMO:66145201215

Dados: 2026.04.10 12:19:30

-04'00'

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº 035/2026**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 1.240.655,63 (Um milhão e Duzentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste  |                         |
| Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura<br>Proj/Ativ. 15.451.0026.1251 – <b>Pavimentação em Blocos Retangulares de Concreto na Vila Santo Antônio - Convênio nº. 175/2026/PGE-DERADM</b> | R\$ 1.240.655,63        |
| 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações  | R\$ 1.240.655,63        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 1.240.655,63</b> |

**Total Suplementação ----- R\$ 1.240.655,63**

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. - **Outras Transferências de Convênio dos Estados**

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Estadual na fonte 17010000, no valor total R\$ 1.227.008,42 (Um milhão, Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos), e na Fonte 15000000 de Contrapartida o valor de R\$ 13.647,21 ( Treze Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

**Art. 3º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

**GIOVAN**

Assinado de forma digital por

GIOVAN DAMO:66145201215

**DAMO:66145201215**

Dados: 2026.04.10 12:18:45 -04'00'

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**



Memorando n.030/2026/DCONV

Alta Floresta D'Oeste, 09 de Abril de 2026

Setor de Convênios, Engenharia e Prestação de Contas  
Departamento Financeiro (contabilidade)  
Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito.

Exma<sup>o</sup> Senhora,

Ao cumprimentar vossa senhoria, venho, por meio deste, solicitar a abertura de crédito do valor de R\$ 1.240.655,63 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Ezequiel Neiva, para investimentos na Secretaria Municipal de Obras de Alta Floresta do Oeste RO.


| Nº DO TERMO: 175/2026/PGE - DATA DE EMISSÃO: 31/03/2026 EMITENTE: DER/RO<br>SEI: 0009.014565/2024-70  |                   |                     |              |
|---|-------------------|---------------------|--------------|
| Objeto  | Código de Despesa | Descrição           | Valor        |
| Pavimentação em Blocos Retangulares de Concreto Intertravados na Vila Santo Antônio, sendo 5.624,35 m <sup>2</sup> de Pavimentação a serem executados nas linhas 65, 148, Linha Projetada 01 Escola e 02 Escola, localizadas na vila Santo Antônio no Município de Alta Floresta do Oeste RO. | 4.4.90.51         | Obras e Instalações | 1.240.655,63 |

Repasse Estadual R\$: 1.227.008,42  
Repasse Municipal R\$: 13.647,21

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Alta Floresta do Oeste.

Atenciosamente,

  
Fernando Vilas Negri  
Gerente de Convênios

  
Giovan Dama  
Prefeito Municipal



•Estado de Rondônia•  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



## PLANO DE TRABALHO

Assunto: **Proposta para Celebração de Convênio (REPASSE FINANCEIRO)**

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade Conveniente: Prefeitura Municipal de Alta Floresta RO CNPJ: 15.834.732/0001-54

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo

Cidade: Alta Floresta do Oeste CEP: 76.854-000 Cidade: Alta Floresta do Oeste CEP: 76.954-000

Nome do Responsável: GIOVAN DAMO C.P.F.: 661.452.012-15

C.I./Órgão Expedidor: 665.191 Cargo: Prefeito

Endereço Residencial: Rua Alagoas CEP: 76.954-000

Município: Alta Floresta do Oeste UF: RO Município: Alta Floresta do Oeste

E-mail 1 : convenio@altafloresta.ro.gov.br  
E-mail 2 : convenio@altafloresta.ro.gov.br DDD/Telefone: (69) 3641-2463



# ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

|            |   |            |
|------------|---|------------|
| 2.1 Objeto | PERÍODO DE VIGÊNCIA                                   |            |
|            | Título do Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO | INÍCIO AAT |

### 2.2 Identificação do Objeto

Pavimentação em Blocos Retangulares de Concreto Intertravados na Vila Santo Antônio, sendo 5.624,35 m<sup>2</sup> de Pavimentação a serem executados nas linhas 65, 148, Linha Projetada 01 Escola e 02 Escola, localizadas na vila Santo Antônio no Município de Alta Floresta do Oeste RO, perfazendo 937,39 metros lineares.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE

#### CADASTRO TÉCNICO

Obra: Pavimentação em Blocos de Concreto na Vila Santo Antônio  
Extensão: 937,39  
Localização: Linhas 65 e 148 e Linhas Projetadas 1ª e 2ª Escolas - Vila Santo Antônio  
Município: Alta Floresta do Oeste - RO

Referência Utilizada: TAB. DE  
Mês de Referência: 01/25  
Referência Utilizada: TAB. SI  
Mês de Referência: 01/25  
DATA: 19-10-2

| ITEM                | Linhas 65 e 148 - Vila Santo Antônio | Extensão(m)   | Largura pista.(m) | Área(m²)        | Corte (m³)      | Base (m³)       | Sub-Base (m³)   | Sarjetas + Meio Fio(m) | Coordenadas |              |            |              |
|---------------------|--------------------------------------|---------------|-------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------------|-------------|--------------|------------|--------------|
|                     |                                      |               |                   |                 |                 |                 |                 |                        | Início utm  |              | Final utm  |              |
| 1                   | LINHA 65                             | 359,19        | 6,00              | 2.155,14        | 971,38          | 505,40          | 505,40          | 718,38                 | 465.036,39  | 8.926.745,15 | 465.034,64 | 8.926.745,15 |
| 2                   | LINHA 148                            | 358,62        | 6,00              | 2.151,72        | 558,43          | 505,40          | 505,40          | 717,24                 | 464.800,95  | 8.925.901,12 | 465.013,70 | 8.925.901,12 |
| 3                   | LINHA PROJETA 1                      | 84,56         | 6,00              | 507,49          | 203,00          | 101,50          | 101,50          | 169,16                 | 464.800,95  | 8.925.901,12 | 465.013,70 | 8.925.901,12 |
| 4                   | LINHA PROJETA 2                      | 135,00        | 6,00              | 810,00          | 324,00          | 162,00          | 162,00          | 172,89                 |             |              |            |              |
| <b>Trecho Total</b> |                                      | <b>937,39</b> |                   | <b>5.624,35</b> | <b>2.056,81</b> | <b>1.274,30</b> | <b>1.274,30</b> | <b>1.777,67</b>        |             |              |            |              |

EDUARDO ALMEIDA OLIVEIRA  
112253  
Eduardo Almeida Oliveira  
Engenheiro Civil  
Crea nº 3.995/D-RO

### 2.3 Justificativa/Fundamentação

Alta Floresta D'Oeste é um município brasileiro do estado de Rondônia. Localiza-se a uma latitude 11°58'05" sul e a uma longitude 61°57'15" oeste, estando a uma altitude de 350 metros. Sua população estimada pelo Censo 2010 é de 24.392 habitantes. Possui uma área de 7.067 km<sup>2</sup>.

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades mais bem estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região. A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de



acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.

## 2.4 Metas

**Metas Qualitativas:** Visam garantir a durabilidade, segurança e conforto ao rolamento e a funcionalidade da via a longo prazo; proporcionar conforto à população; oferecer níveis satisfatórios de segurança, melhorar a qualidade de vida e o desenvolvimento da população local; promover o desenvolvimento local e regional;

**Metas Quantitativas:** Execução de 5.624,35 m<sup>2</sup> de Pavimentação em blocos de concreto, em vias urbanas com drenagem superficial, atendendo pelo menos 04 ruas da Vila Santo Antônio.

## 3 – PROGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPA E FASE)

| Etapa | Fase | Especificação            | Indicador Físico |        | Duração (Dias) |         |
|-------|------|--------------------------|------------------|--------|----------------|---------|
|       |      |                          | Unidade          | Quant. | Início         | Término |
| 1.0   | 1.1  | DELIBERAÇÕES INICIAIS    | UND              | 01     | AAT            | 30      |
|       | 1.2  | ABERTURA DE CRÉDITO      | UND              | 01     | 30             | 60      |
| 2.0   | 2.1  | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO | UND              | 01     | 60             | 90      |
| 3.0   | 3.1  | ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE | %                | 7,92   | 90             | 270     |
|       | 3.2  | CANTEIRO DE OBRAS        | %                | 1,95   | 90             | 120     |
|       | 3.3  | SERVIÇOS PRELIMINARES    | %                | 0,90   | 90             | 120     |
|       | 3.4  | TERRAPLANAGEM            | %                | 2,75   | 90             | 150     |
|       | 3.5  | PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO    | %                | 69,08  | 150            | 270     |
|       | 3.6  | TRANSPORTE               | %                | 2,97   | 120            | 370     |
|       | 3.7  | SINALIZAÇÃO VIÁRIA       | %                | 2,15   | 210            | 270     |
|       | 3.8  | DRENAGEM                 | %                | 15,27  | 150            | 270     |
| TOTAL |      |                          | %                | 100    | 30             | 270     |

## 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

| NATUREZA DE DESPESA |                     | CONCEDENTE       | CONVENIENTE   | VALOR GLOBAL     |
|---------------------|---------------------|------------------|---------------|------------------|
| Elemento de Despesa | Especificação       | R\$ 1.227.008,42 | R\$ 13.647,21 | R\$ 1.240.655,63 |
| 44.90.51            | Obras e Instalações |                  |               |                  |
| TOTAL GERAL R\$     |                     | R\$ 1.227.008,42 | R\$ 13.647,21 | R\$ 1.240.655,63 |
| TOTAL GERAL %       |                     | 98,9 %           | 1,1 %         | 100 %            |



•Estado de Rondônia•  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



## 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 5.1 - CONCEDENTE

|            | Valor Conveniado | Adequação | Ampliação | Rendimentos |
|------------|------------------|-----------|-----------|-------------|
| Financeiro | R\$ 1.227.008,42 | R\$ 0,00  |           | R\$ 0,00    |

### 5.2 - CONVENENTE

|            | 1º Contrapartida | Contrapartida | Rendimentos |
|------------|------------------|---------------|-------------|
| Financeiro | R\$ 13.647,21    | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

## 6 - MODALIDADE DE EXECUÇÃO

Modo de Contratação: ex (Contratação de Empresa de Prestação de Serviço/Contratação de empresa para Execução de Obras/Adesão de ATA de Registro de Preço) Direta/Indireta.

## 7 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Alta Floresta do Oeste RO, declaro para os devidos fins de prova junto ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

O município possui condições físicas e financeiras para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 534.339,53 (Quinhentos e trinta e quatro mil reais, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

A inexistência de qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais;

Documento Elaborado e Aprovado por Fernando Viana Negrini – Gerente de Convênios

*Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de Março de 2026*

**GIOVAN DAMO**

*Prefeito Municipal*

## 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O Plano de Trabalho será aprovado e certificado eletronicamente pelo Diretor-Geral do DER ou quem vier a substituir.



**RONDÔNIA**

★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Procuradoria Geral do Estado - PGE  
Assessoria Administrativa - PGE-DERADM

Termo de Convênio nº 175/2026/PGE-DERADM

Processo SEI nº 0009.014565/2024-70

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de autarquia, atualmente regido pela Lei Complementar Estadual nº 965/2017, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022, e o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.834.732/0001-54, com sede à Rua Nilo Pecanha, nº 4513, Bairro Redondo, CEP 76.954-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **GIOVAN DAMO**, residente na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 70629854).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Estadual nº 5.024/2021, do Decreto Estadual nº 26.165/2021, da Lei Complementar nº 101/2000, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

#### **DO OBJETO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros para custear a pavimentação em Blocos Retangulares de Concreto Intertravados na Vila Santo Antônio, sendo 5.624,35 m<sup>2</sup> de Pavimentação a serem executados nas linhas 65, 148, Linha Projetada 01 Escola e 02 Escola, localizadas na vila Santo Antônio no Município de Alta Floresta do Oeste RO, perfazendo 937,39 metros lineares, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 70195632) e demais peças técnicas que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.014565/2024-70, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto conveniado seguirá o cronograma previsto no Plano de Trabalho (Id.70195632).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DA VIGÊNCIA**



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE

**Alta Floresta D'Oeste**

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## DESPACHO

Remeto o presente Projeto de Lei à Diretoria Legislativa para que, nos termos do art. 155, inciso I, do Regimento Interno, certifique a existência de proposição em trâmite que verse sobre matéria idêntica, análoga ou conexa. Não constatada tal hipótese, que se proceda ao encaminhamento à Assessoria Jurídica para manifestação e, em seguida, à regular distribuição às Comissões competentes, nos termos do art. 155, § 1º, do Regimento Interno, iniciando-se pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 13 de abril de 2026.



**Natã Soares da Cruz**  
Presidente da Câmara Municipal



**Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**  
Diretor Legislativo

Recebido em 13, 04, 2026 / ..... / .....



# Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



### Ata Eletrônica da 7ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 13/04/2026 - 08:00 ; Encerramento: 13/04/2026 - 08:50

**Mesa Diretora:** Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; Vereador: Álvaro Bueno / PL

**Lista de Presença na Sessão:** Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC

**Justificativas de Ausências na Sessão:** Dalton Tupari / Ausente ; Flamarion da Saúde / Diária ; Nenão / Diária ; Tia Fia / Diária

**Matérias do Expediente:** **1 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 4 de 2026**, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E DO SISTEMA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autores: Álvaro Bueno, André Selepenque, Dalton Tupari, Flamarion da Saúde, Jeremias, Marilza da Revil, Natã Soares, Negão Monteiro, Nenão, Tia Fia, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 34 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 35 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 36 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ;

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC

**Matérias da Ordem do Dia:** **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 26 de 2026**, Dispõe sobre do recolhimento de taxas do serviço de inspeção municipal consorciado - SIM/CIMCERO, estabelece critérios de rateio e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 27 de 2026**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 31 de 2026**, Altera o artigo 1º da Lei n 2.122/2026. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 32 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS



**Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria**  
**Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 33 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria**  
**Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **6 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 1 de 2026**, Dispõe sobre a revogação do art. 10 da Lei Municipal nº1854/2023 que institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, e dá outras providências. Autor: Mesa Diretora - MD, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria**  
**Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **7 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 2 de 2026**, Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Altaflorensense Conscientização dos Direitos dos Autistas - AACDA, e dá outras providências. Autores: Álvaro Bueno, Tia Fia, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria**  
**Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ;

**Oradores da Ordem do Dia: 1** - Álvaro Bueno / PL - **URL Vídeo:** <https://www.youtube.com/watch?v=RCxwQOhFOco> - **Observação:** <https://www.youtube.com/watch?v=RCxwQOhFOco> ; **2** - Marilza da Revil / PL - **URL Vídeo:** <https://www.youtube.com/watch?v=RCxwQOhFOco> ; **3** - Jeremias / REPUBLICANOS - **URL Vídeo:** <https://www.youtube.com/watch?v=RCxwQOhFOco> ; **4** - André Selepenque / DC - **URL Vídeo:** <https://www.youtube.com/watch?v=RCxwQOhFOco>

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

**Presidente:** Natã  
Soares da Cruz /  
UNIÃO

**Vice-Presidente:**  
André Selepenque /  
DC



**Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**



**Segundo-Secretário:** Edirlei  
Manoel Monteiro /  
DC

**Vereador:** Álvaro  
Marcelo Bueno / PL



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Alta Floresta D'Oeste**  
DIRETORIA LEGISLATIVA



**TERMO DE REMESSA**

Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, na oportunidade procedo à Remessa do presente Projeto de Lei nº35/2026 e certifico que não há a existência de proposição de matéria idêntica, análoga e conexa, desse modo procedo para parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora.

Diretoria Legislativa, em 13 de abril de 2026.

**Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**  
Diretor Legislativo

Recebido em 13/04/2026 /...../...../.....

**Jeferson Fabiano Delfino Rolim**  
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

35/26  
16  
R

**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL  
ALTA FLORESTA D'OESTE  
PARECER JURÍDICO**

PROJETO DE LEI N. 035/2026

PROPOSIÇÃO: Abertura de Crédito Adicional Especial

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO  
VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

## **1. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que solicita autorização legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.240.655,63 (um milhão e duzentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Estadual na fonte 17010000, no valor total R\$ 1.227.008,42 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo uma contrapartida do Município no valor de R\$ 13.647,21 (treze mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

A proposição está instruída com Ofício N. 035/AGM/2026, Mensagem N. 035/2026, Memorando n. 030/2026/DCONV, Plano de Trabalho, Termo de Convênio n. 175/2026/PGE-DERADM, justificando a necessidade de viabilizar a execução de obra de pavimentação de blocos de concreto na Vila Santo Antônio.

É o breve relatório.

## **2. ANÁLISE JURÍDICA**

### **2.1. Da Competência e Iniciativa**

---

*Palácio Claudomiro Neves da Silva*

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste-RO  
[www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br) / [juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br)

R

35/26  
57  
A

A matéria do presente projeto é de competência do Município, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

A iniciativa da proposição é privativa do Chefe do Poder Executivo, em virtude do art. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e do art. 115, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa.

Não se vislumbram, portanto, vícios de competência ou iniciativa.

## **2.2. Da Técnica Legislativa**

A propositura atende às exigências de técnica legislativa, estando em conformidade com o art. 59 da Constituição Federal, a Lei Complementar n. 95/1998, e o art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto apresenta clareza e precisão em sua redação, não evidenciando vícios formais.

## **2.3. Dos Fundamentos Jurídicos**

O Projeto de Lei em análise busca a abertura de crédito adicional com objetivo de assegurar a execução de obra de pavimentação de blocos de concreto na Vila Santo Antônio.

A medida está em consonância com o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, que proíbe a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e, principalmente, sem a indicação dos recursos correspondentes.

Conforme estabelece o art. 43, § 1º, da Lei n. 4.320/1964, a abertura de créditos especiais depende de existência de recursos disponíveis, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

---

**Palácio Clodomiro Neves da Silva**

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste-RO  
[www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br) / [juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br)

A

35/26  
58  
R

A Mensagem e os documentos que instruem o projeto justificam a necessidade da abertura do crédito e indicam a destinação específica para atender às dotações.

O projeto demonstra atendimento aos requisitos legais e constitucionais relativos à matéria orçamentária.

### **3. DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO**

A tramitação da proposição deverá seguir o rito regimental, com sua análise pelas Comissões pertinentes.

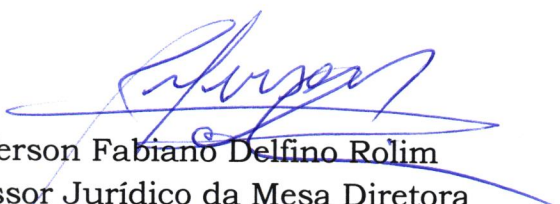
Para a aprovação do Projeto de Lei, será exigido o quórum de maioria absoluta, conforme disciplina o art. 20, §2º, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

### **4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, por não vislumbrar vícios que impeçam a sua deliberação.

É o parecer.

Alta Floresta D' Oeste, RO, 14 de abril de 2026.

  
Jeferson Fabiano Delfino Rolim  
Assessor Jurídico da Mesa Diretora  
OAB/RO 6.593 / Matrícula 398



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALTA FLORESTA D'OESTE  
Assessoria Jurídica da Mesa Diretora



## TERMO DE REMESSA

Certifico que, na presente data procedo à remessa do presente Processo para à Assessoria das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 14 de abril de 2026.

Jeferson Fabiano Delfino Rolim  
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

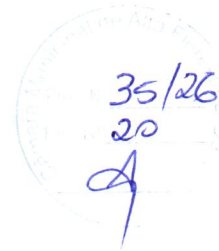
Recebido em...../...../.....  
14 04 26

Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula  
Assessora das Comissões

---

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste-RO  
[www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br) / [juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br)



## CONVOCAÇÃO DAS COMISSÕES

Senhores Vereadores,

Ficam convocadas as Comissões Permanentes abaixo relacionadas para reunião no Plenário "Orlando Zandonadi", a partir das 08:00 horas do dia 17 de abril de 2026.

### Comissões Convocadas:

As 08:00 horas: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

- **Presidente:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Álvaro Marcelo Bueno (PL)
- **Membro:** André Selepenque (DC)
- 

As 08:30 horas: Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

- **Presidente:** Edirlei Manoel Monteiro (DC)
- **Membro:** André Selepenque (DC)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)

Segue anexo Pauta dos Projeto lei a serem analisados pelas comissões.

### Pauta da Reunião das Comissões

**I - PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2026 - MESA DIRETORA - "Altera o inciso IV do 7º da Resolução n°002/2017 da Câmara Municipal e dá outras providências. (Resolução do uso dos veículos oficiais da Câmara)**

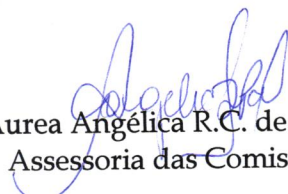
**II - PROJETO DE LEI N.º 04/2026 - MESA DIRETORA "Dispõe sobre: A organização do funcionamento e do sistema de plantão das Farmácias e Drogarias no Município de Alta Floresta d'oeste/Ro, e dá outras providências."**

**III - PROJETO DE LEI N.º 034/2026 - Executivo Municipal - "" Abertura de Credito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária ao vigente e dá outras providências". (Secretaria de Esporte valor R\$ 220.000,00)**

**IV - PROJETO DE LEI N.035/2026 - Executivo Municipal - " Abertura de Credito Adicional Especial por recurso vinculado ao orçamento vigente e dá outras providências". (Convenio Valor R\$ 1.240.655,63 Governo Estadual)**

**V - PROJETO DE LEI N° 036/2026 - Executivo Municipal - Abertura de Crédito Adicional Especial com recurso vinculado ao Orçamento Vigente e dá outras providências". Valor R\$ 93.060,00 aquisição de mudas de café**

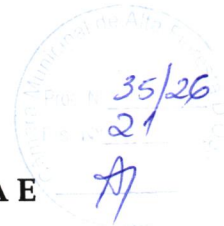
Sala das Comissões, 14 de abril de 2026.

  
Aurea Angélica R.C. de Paula  
Assessoria das Comissões



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste  
Assessoria de Comissões

Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final  
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**



Projeto de Lei nº 035/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Adicional com recursos vinculado ao Orçamento vigente.

## I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 035/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.240.655,63 (um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE.

A proposição tem por finalidade viabilizar a execução de obra de pavimentação em blocos retangulares de concreto na Vila Santo Antônio, conforme previsto no Convênio nº 175/2026/PGE-DERADM, firmado com o Governo do Estado de Rondônia.

Os recursos são oriundos, em sua maior parte, de repasse estadual no valor de R\$ 1.227.008,42, havendo contrapartida do Município no montante de R\$ 13.647,21.

## II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão Permanente manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal e de técnica legislativa da matéria.

O presente Projeto de Lei encontra amparo no artigo 42 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais, sendo legítima a iniciativa do Poder Executivo para propor a adequação orçamentária necessária à execução de políticas públicas.

No que tange à constitucionalidade, verifica-se que a matéria está inserida na competência legislativa do Município, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal, especialmente no que se refere à gestão orçamentária e à execução de obras de interesse local.

Quanto à juridicidade, não há óbices legais à sua tramitação, uma vez que o projeto atende aos requisitos formais exigidos, indicando a origem dos recursos, sua destinação e a justificativa para abertura do crédito adicional especial.

No aspecto da técnica legislativa, a proposição apresenta redação clara, objetiva e em conformidade com as normas vigentes, não necessitando de ajustes ou correções.

*Palácio Claudomiro Neves da Silva*

Fone: 69 3641 3812, [dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br) [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br)  
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/Ro



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de **Alta Floresta D'Oeste**  
Assessoria de Comissões  
Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final



## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

### **III - CONCLUSÃO E VOTO**

Diante do exposto, manifesto **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 35/2026, por entender que a matéria é constitucional, legal e atende ao interesse público.

Este é o Parecer,  
Salve o Melhor Juízo.

Sala das Comissões, aos dezessete (17) dias do mês de abril de 2026.

Vereador **Álvaro Marcelo Bueno** - PL  
Relator

### **IV - VOTO DA COMISSÃO**

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, **somos FAVORÁVEIS** à aprovação do Projeto de Lei nº 035/2026.

Sala das Comissões, aos dezessete (17) dias do mês de abril de 2026.

Vereador **André Selebenque** - DC  
Membro



35/26  
23

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA**  
**REDAÇÃO FINAL**

Aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final, sendo: Membro - Vereador André Selepenque (DC); e Membro - Vereador Álvaro Marcelo Bueno - PL. Vale salientar a ausência do Presidente da comissão - Vereador - Flamarion da Silva Barbosa "Flamarion da Saúde" (União Brasil) -viagem a Brasília. Constatada a existência de quórum legal, os Senhores vereadores presente declarou aberta a reunião, ficou o Vereador Álvaro Marcelo Bueno - PL como relator dos projetos abaixo relacionados: **I - PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2026 - MESA DIRETORA** - "Altera o inciso IV do 7º da Resolução nº002/2017 da Câmara Municipal e dá outras providências. **II - PROJETO DE LEI N.º 04 /2026 - MESA DIRETORA** "Dispõe sobre: A organização do funcionamento e do sistema de plantão das Farmácias e Drogarias no Município de Alta Floresta d'oeste/Ro, e dá outras providências." **III - PROJETO DE LEI N.º 034/2026 - Executivo Municipal - "**Abertura de Credito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária ao vigente e dá outras providências". (Secretaria de Esporte valor R\$ 220.000,00). **IV - PROJETO DE LEI N.035/2026 - Executivo Municipal - " Abertura de Credito Adicional Especial por recurso vinculado ao orçamento vigente e dá outras providências". Convenio Valor R\$ 1.240.655,63 Governo Estadual. V - PROJETO DE LEI N° 036/2026 - Executivo Municipal - Abertura de Crédito Adicional Especial com recurso vinculado ao Orçamento Vigente e dá outras providências". Valor R\$ 93.060,00 aquisição de mudas de café. Após análise das matérias em pauta, a Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final manifestou-se **favoravelmente a todos os projetos**, por entender que os mesmos atendem aos requisitos legais, orçamentários e financeiros, estando aptos para tramitação e deliberação em Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão. **Sala das Comissões, 17 de abril de 2026.****

André Selepenque - DC  
Membro / Relator

Álvaro Marcelo Bueno - PL  
Membro



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de **Alta Floresta D'Oeste**  
Assessoria de Comissões

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Lei nº 035/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal **"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

35/26

24

A

**I - RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 035/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.240.655,63 (um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE.

A proposição tem por finalidade viabilizar a execução da obra de pavimentação em blocos retangulares de concreto na Vila Santo Antônio, conforme previsto no Convênio nº 175/2026/PGE-DERADM, firmado com o Governo do Estado de Rondônia.

Os recursos que darão suporte à abertura do crédito adicional são provenientes de repasse do Governo do Estado, no valor de R\$ 1.227.008,42, e de contrapartida do Município no valor de R\$ 13.647,21.

**II - ANÁLISE**

Compete a esta Comissão Permanente manifestar-se quanto aos aspectos financeiros e orçamentários da matéria.

O Projeto de Lei em análise atende às disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere à abertura de crédito adicional especial, estando devidamente demonstradas a origem dos recursos e a sua destinação específica.

Verifica-se que os recursos são vinculados, oriundos de convênio celebrado com o Governo do Estado de Rondônia, o que justifica a abertura de crédito adicional especial para sua correta alocação no orçamento municipal.

A contrapartida financeira por parte do Município encontra-se em valor compatível e demonstra a participação do ente municipal na execução da obra, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se, ainda, que o investimento proposto possui relevante interesse público, uma vez que a pavimentação da Vila Santo Antônio contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade, segurança viária e qualidade de vida da população.

Não se vislumbram impactos negativos ao equilíbrio fiscal, tampouco afronta às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando o projeto em conformidade o planejamento orçamentário municipal.

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**

Fone: 69 3641 3812, [dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br) [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br)  
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/Ro



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de **Alta Floresta D'Oeste**  
Assessoria de Comissões  
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**III - CONCLUSÃO E VOTO**

Diante do exposto, manifesto **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 035/2026, por estar em conformidade com as normas financeiras e orçamentárias vigentes, bem como por atender ao interesse público na área da saúde.

Este é o meu parecer,

Salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, aos dezessete (17) dias do mês de abril de 2026.

  
Vereador ANDRE SELEPENQUE - DC  
Relator

**IV - VOTO DA COMISSÃO**

A Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida para análise da matéria, decide **acompanhar o voto do Relator** e manifestar-se **favoravelmente** à aprovação do **Projeto de Lei nº 035/2026**, por ser **constitucional, legal, adequado e redigido conforme as normas técnicas vigentes**.

Este é o meu parecer,

Salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, aos dezessete (17) dias do mês de abril de 2026.

  
Vereador EDIRLEI MANOEL MONTEIRO -DC  
Presidente



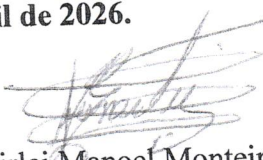
Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
Alta Floresta D'Oeste  
Assessoria das Comissões



## ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, sendo: Presidente - Vereador Edirlei Manoel Monteiro "Negão Monteiro" (DC); Membro - Vereador André Selepenque (DC). vale salientar a ausência do Membro - Vereador Flamarion da Silva Barbosa "Flamarion da Saúde" (União Brasil), estando em viagem a Brasília. Constatada a existência de quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, e, na sequência, designou o Vereador André Selepenque (DC) como relator dos projetos abaixo relacionados: I - **PROJETO DE LEI N.º 034/2026 - Executivo Municipal - "Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária ao vigente e dá outras providências"**. (Secretaria de Esporte valor R\$ 220.000,00) II - **PROJETO DE LEI N.º 035/2026 - Executivo Municipal - "Abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado ao orçamento vigente e dá outras providências"**. Convenio Valor R\$ 1.240.655,63 Governo Estadual. III - **PROJETO DE LEI N.º 036/2026 - Executivo Municipal - Abertura de Crédito Adicional Especial com recurso vinculado ao Orçamento Vigente e dá outras providências"**. Valor R\$ 93.060,00 aquisição de mudas de café. Após análise das matérias em pauta, a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças manifestou-se **favoravelmente a todos os projetos**, por entender que os mesmos atendem aos requisitos legais, orçamentários e financeiros, estando aptos para tramitação e deliberação em Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2026.

  
Edirlei Manoel Monteiro - DC  
Presidente

  
André Selepenque - DC  
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Alta Floresta D'Oeste**  
*Assessoria das Comissões*




**TERMO DE REMESSA**


Eu, Áurea Angélica Rossi C. de Paula, Assessora das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste/RO, na presente data, procedo à devolução do Projeto de Lei abaixo relacionado juntamente com o parecer das Comissões.

**PROJETO DE LEI N.035/2026 - Executivo Municipal - " Abertura de Credito Adicional Especial por recurso vinculado ao orçamento vigente e dá outras providências". Convenio Valor R\$ 1.240.655,63 Governo Estadual.**

Sala das Comissões, em 17 de abril de 2026.

  
Aurea Angelica Rossi Caetano de Paula  
Assessora das Comissões

Recebido em 17.04.2026

  
Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola  
Diretor Legislativo



**Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Handwritten initials and signatures in blue ink at the top right of the page.

**Ata Eletrônica da 8ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura**

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 22/04/2026 - 08:10 ; Encerramento: 22/04/2026 - 09:00

**Mesa Diretora:** Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 2º Vice-Presidente: Nenão / PL ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

**Lista de Presença na Sessão:** Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

**Justificativas de Ausências na Sessão:** Dalton Tupari / Ausente ; Jeremias / Ausente

**Matérias do Expediente:** **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 37 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 38 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 39 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 40 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 41 de 2026**, DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DA SAÚDE E O APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO EM EXTINÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO nº 1 de 2026**, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL TCE/RO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO EXERCÍCIO 2025. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **7 - INDICAÇÃO nº 8 de 2026**, Indica ao poder Executivo Municipal, que seja realizado um estudo técnico, por meio da Secretaria Municipal de Educação e infraestrutura bem como demais órgãos competentes, visando a implementação de saídas organizadas e distintas nas escolas municipais de Alta Floresta D'Oeste. Autor: Tia Fia, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **8 - INDICAÇÃO nº 9 de 2026**, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adequação do cargo de motorista de ambulância para condutor de ambulância (CBO 7823-20, conforme Lei Federal nº 15.250/2025. Autor: Flamarion da Saúde, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **9 - REQUERIMENTO nº 7 de 2026**, REQUER à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplauso e Reconhecimento a fundação FHEMERON, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade local e ao estado de Rondônia, com o atendimento a Doação de

Vertical column of handwritten signatures and initials on the right side of the page.



## Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

35/2026  
29/04

Sangue. Autor: Tia Fia, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: Matéria não votada** ;

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

**Matérias da Ordem do Dia: 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 34 de 2026,** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Flamarion da Saúde - Não Votou ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 35 de 2026,** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 36 de 2026,** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **4 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 4 de 2026,** DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E DO SISTEMA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autores: Álvaro Bueno, André Selepenque, Dalton Tupari, Flamarion da Saúde, Jeremias, Marilza da Revil, Natã Soares, Negão Monteiro, Nenão, Tia Fia, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **5 - Projeto de RESOLUÇÃO nº 2 de 2026,** Altera o inciso IV do 7º da Resolução nº 002/2017 da Câmara Municipal e dá outras providências. Autores: André Selepenque, Flamarion da Saúde, Natã Soares, Negão Monteiro, Nenão, Tia Fia, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **6 - REQUERIMENTO nº 7 de 2026,** REQUER à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplauso e Reconhecimento a fundação FHEMERON, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade local e ao estado de Rondônia, com o atendimento a Doação de Sangue. Autor: Tia Fia, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **7 - REQUERIMENTO nº 8 de 2026,** 1. A regulamentação da Regularização Fundiária Urbana - REURB no âmbito do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, mediante a elaboração e encaminhamento de Projeto de norma específica; e 2. A participação do Poder Legislativo Municipal na elaboração da referida proposta normativa, desde a fase de planejamento, estudos técnicos e consolidação do texto legal. Autores: Álvaro Bueno, André Selepenque,



**Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

30/8  
30  
[Handwritten initials]

Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade**  
**Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **8 - REQUERIMENTO nº 9 de 2026**, Requer ao Poder Executivo quanto a concessão de gratificação e o cumprimento de dispositivo legal aos profissionais da educação cedidos à APAE. Autor: Álvaro Bueno, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade**  
**Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ;

**Oradores da Ordem do Dia: 1** - Álvaro Bueno / PL - **URL Vídeo:** <https://www.youtube.com/watch?v=nenJuPb37ts> ; **2** - Flamarion da Saúde / UNIÃO - **URL Vídeo:** <https://www.youtube.com/watch?v=nenJuPb37ts>

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

**Presidente:** Natã Soares da Cruz / UNIÃO

**Vice-Presidente:** André Selepenque / DC

**Primeiro-Secretário:** Flamarion da Silva Barbosa / UNIÃO

**Segundo-Secretário:** Edirlei Manoel Monteiro / DC

**2º Vice-Presidente:** Adelmo Garcia / PL

**3º Vice-Presidente:** Elisângela Back dos Santos / MDB



Estado de Rondônia  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA D'OESTE**  
DIRETORIA LEGISLATIVA



Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de abril de 2026.

Ofício nº11/2026-DL

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**  
Senhor Prefeito

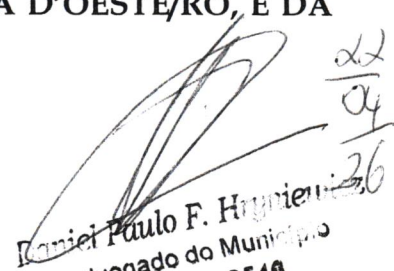
Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 8ª Sessão Reunião Ordinária, realizada em 22 de abril de 2026.


PROJETO DE LEI Nº034/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Semec).

PROJETO DE LEI Nº035/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Pavimentação Blocos Vila Santo Antônio).

PROJETO DE LEI Nº036/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Aquisição Mudas de Café Semagri).

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº04/2026 -Poder Legislativo autoria coletiva dos 10 Vereadores, que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E DO SISTEMA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

  
Daniel Paulo F. Higienini  
Advogado do Município  
OAB/RO 2540



REQUERIMENTO Nº08/2026 -Poder Legislativo autoria Vereadores Álvaro Bueno e André Selepenque que dispõe sobre: **“REQUER A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 13.465/2017 (REURB) NO ÂMBITO MUNICIPAL E A PARTICIPAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA”.**

REQUERIMENTO Nº09/2026 -Poder Legislativo autoria Vereador Álvaro Bueno que dispõe sobre: **“REQUER AO PODER EXECUTIVO QUANTO A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E O CUMPRIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CEDIDOS À APAE”.**

INDICAÇÃO Nº08/2026 -Poder Legislativo autoria Vereadora Elisângela Rack dos Santos (Tia Fia) que dispõe sobre: **“INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE SEJA REALIZADO UM ESTUDO TÉCNICO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA BEM COMO DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SAÍDAS ORGANIZADAS E DISTINTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA D’OESTE.”**

INDICAÇÃO Nº09/2026 -Poder legislativo autoria Vereador Flamarion da Silva Barbosa (Flamarion da Saúde) que dispõe sobre: **“INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ADEQUAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PARA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (CBO 7823-20, CONFORME LEI FEDERAL Nº 15.250/2025”.**

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

  
**Vereador NATÁ SOARES DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal



35/26  
33  
[Signature]

**AUTÓGRAFO DE LEI N°38/2026 ao PROJETO DE LEI N°035/2026**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n°. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º**- Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 1.240.655,63 (Um milhão e Duzentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste   |                         |
| Órgão/ Unidade - 02.006 - Secretaria Municipal de Infraestrutura<br>Proj/ Ativ. 15.451.0026.1251 - <b>Pavimentação em Blocos Retangulares de Concreto na Vila Santo Antônio - Convênio n°. 175/2026/PGE-DERADM</b> | R\$ 1.240.655,63        |
| 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações   | R\$ 1.240.655,63        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 1.240.655,63</b> |

**Total Suplementação ----- R\$ 1.240.655,63**

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. - **Outras Transferências de Convênio dos Estados**

**Art. 2º**. - Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Estadual na fonte 17010000, no valor total R\$ 1.227.008,42 (Um milhão, Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos), e na Fonte 15000000 de Contrapartida o valor de R\$ 13.647,21 ( Treze Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE.

**Art. 3º**.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

**GIOVAN DAMO-Prefeito**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 22 de abril de 2026.

**Vereador NATÁ SOARES DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal

[Signature]  
12/04/2026  
**Daniel Paulo F. Figueiredo**  
Advogado do Município  
OAB/RO 2548

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 23 (*vinte e três*) dias de abril de 2026, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, procedo o devido arquivamento e encerramento do presente Projeto de Lei nº035/2026.

Com este fim e para constar, eu, ÉLTON G. M. IBARROLA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**ÉLTON G. M. IBARROLA**  
Diretor Legislativo